

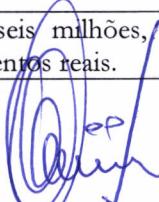


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 193, de 2025.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.	
EMENDA N° 879		
Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa	
PropONENTE(S):	Vereador Sadi Kisiel/Republicanos	
Ação/Beneficiário:	NOVA	
Justificativa: A presente emenda impositiva visa destinar recursos financeiros à Liga de Futsal Paranaense - LFPR, para o fomento das atividades esportivas, comunitárias e sociais da Escola de Futsal do Guarujá.		
Resumo da Emenda		
Valor aumentado		
Órgão:	37	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Objeto/Descrição:	Aporte financeiro destinado ao fomento da Escola de Futsal do Guarujá - Liga de Futsal Paranaense - LFPR.	
Valor Total	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Mun. de Finanças
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	91	
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 20.000,00	Vinte mil reais
Valor Total:	R\$ 16.642.500,00	Dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de dezembro de 2025.


Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos



LIGA DE FUTSAL PARANAENSE - LFPR

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.2. Da Entidade

Nome da Entidade LFPR – Liga de Futsal Paranaense				C.N.P.J. 56.950.262/0001-71
Endereço completo Rua João Padilha, nº 368 – Bairro FAG				(DDD) Telefone: 45 99949-1666
Cidade Cascavel	UF: PR	CEP 85.806-087	E- Mail eduardoretcheski@gmail.com	
Nome do responsável pela Entidade: Luiz Fernando Vogt				C.P.F. 046.288.059-11
Endereço completo Rua rio de janeiro 749, AP 4, centro – Cascavel/PR				(DDD) Telefone 45 99914-4217

2. Do Projeto a ser executado

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O recurso das Emendas Impositivas será utilizado para executar um projeto de formação esportiva em Futsal, com atividades de iniciação, desenvolvimento motor e fundamentos técnicos, por meio de treinos sistematizados destinados a crianças e adolescentes da comunidade, promovendo educação esportiva e convivência social.

3. PÚBLICO ALVO

O público beneficiário da Emenda será composto por:

- Crianças de 6 a 11 anos (iniciação esportiva);
- Adolescentes a partir de 12 anos (desenvolvimento técnico e competitivo).

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Proporcionar o acesso à prática organizada do Futsal como ferramenta de desenvolvimento físico, social e educacional para crianças e adolescentes, incentivando hábitos saudáveis e a integração comunitária.

4.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver habilidades motoras básicas e específicas do Futsal.
- Ensinar fundamentos técnicos e táticos da modalidade.
- Incentivar disciplina, cooperação, trabalho em equipe e respeito às regras.
- Estimular a participação em atividades esportivas regulares como meio de prevenção de riscos sociais.



- Promover vivências práticas, jogos amistosos e participação em eventos esportivos.

5. META DE ATENDIMENTO

Descrição da Meta	Formas de Avaliação e Aferição
Atender crianças e adolescentes, divididos por turmas de acordo com as faixas etárias, com treinos semanais ao longo da execução do projeto, e participação em esportivos internos ou externos.	<p>A meta será aferida por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de inscritos e controle mensal de frequência; • Relatórios da equipe técnica sobre evolução dos participantes; • Registro fotográfico e audiovisual das atividades; • Avaliação prática dos fundamentos do Futsal em momentos específicos; • Comprovação documental da realização de eventos, jogos ou festivais.

6. RESULTADO ESPERADO E IMPACTO SOCIAL

Com o desenvolvimento do projeto, espera-se:

- Melhora do desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças e adolescentes;
- Ocupação saudável do tempo livre, contribuindo para prevenção de vulnerabilidades sociais;
- Fortalecimento do vínculo comunitário e da cultura esportiva local;
- Ampliação do acesso ao esporte organizado, promovendo cidadania e inclusão;
- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais como disciplina, responsabilidade e convivência.

O impacto social previsto envolve a criação de um ambiente seguro e educativo, estimulando a formação integral de crianças e adolescentes por meio do esporte.

Cascavel, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
 LUIZ FERNANDO VOGT
 Data: 12/12/2025 11:45:04-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Luiz Fernando Vogt
 Presidente

